



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.108 DE 26 DE AGOSTO DE 2015

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária nº 1074/14, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1043/14 e da Lei do Plano Plurianual nº 1003/13.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$379.701,20(Trezentos e setenta e nove mil, setecentos e um reais e vinte centavos) na Lei Orçamentária nº 1074/14, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1043/14 e da Lei do Plano Plurianual nº 1003/13, conforme descrito abaixo:

EXECUTIVO

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001.12.361.0014.2.033 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	 DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.0000	INVESTIMENTOS		
4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	30.000,00
TOTAL			30.000,00



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

08 – SECRETARIA DA SAÚDE

08.001.10.301.0010.2.051 – MATERIAIS DA ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	50.000,00
TOTAL			50.000,00

08.001.10.302.0011.2.052 – MATERIAIS DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicos	0.1.000	200.000,00
TOTAL			200.000,00

08.001.10.304.0012.2.053 – MATERIAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3000	Material de Consumo	0.1.497	50.719,90
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicos	0.1.497	17.665,92
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.0000	INVESTIMENTOS		
4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.1.497	31.315,38
TOTAL			99.701,20

Artigo 2º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, fica o Executivo autorizado a utilizar-se da anulação parcial da dotação orçamentária prevista no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, a saber:



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001.12.361.0014.2.035 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	RECURSO	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3300	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.000	280.000,00
TOTAL			280.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 – excesso de arrecadação, a saber:

Receita	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
1.7.2.2.33.02.00.00	Transf. Estado Programa –Vigia Sus	0.1.497	99.701,20
Total de Receita			99.701,20

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DO MUNICIPIO DE TAMARANA

Tamarana, 26 de Agosto de 2015.

Paulino de Souza
PREFEITO

*Projeto de Lei
Autoria do Executivo Municipal*